

**DESPACHO N.º 644/JFA/2024**

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea q) do artigo 12.º do diploma legal supramencionado, bem como com a alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da gestão e manutenção de feiras e mercados e de apoio a iniciativas de interesse para a freguesia;
- III. A iniciativa “Mercado de Natal” tem como finalidade, nomeadamente, a dinamização, o apoio e desenvolvimento do comércio local da freguesia;
- IV. Esta iniciativa, promovida pela Junta de Freguesia de Alvalade nos anos recentes, tem provado a sua importância, cuja continuidade se mostra conveniente e benéfica para a freguesia e para os seus fregueses e que terá, certamente, um peso importante nomeadamente na economia local;
- V. Todas as normas de higiene e segurança recomendadas serão escrupulosamente cumpridas durante o evento;
- VI. No âmbito da preparação do evento em apreço, torna-se necessária a prévia contratação de serviços da parte de instalação elétrica para colocação e alimentação de iluminação de rua e alimentação de casas, quiosques na 10.ª edição do Mercado de Natal e colocação e alimentação de iluminação de Natal na frente do Mercado de Alvalade;
- VII. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas tarefas de serviço de colocação e alimentação de iluminação de rua e alimentação de casas e quiosques a partir das caixas eventuais na 10.ª edição do Mercado de Natal de 2024 e, colocação e alimentação de iluminação de Natal na frente do Mercado de Alvalade, devendo para o efeito socorrer-se de empresa que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
- VIII. Este ano o âmbito da prestação de serviços é semelhante ao do ano anterior, assim, dando cumprimento aos princípios da concorrência, da igualdade e da transparência, procederam os serviços competentes desta Freguesia, ao abrigo do artigo 35.º-A do CCP, a uma consulta preliminar ao mercado, junto de 3 (três) empresas, com vista à obtenção do melhor preço para a realização da prestação de serviços em questão;

- IX. A empresa Roupeta & Filho, Lda, foi a empresa que apresentou o preço mais baixo, no âmbito da consulta preliminar ao mercado;
- X. A Empresa Roupeta & Filho, Lda., reúne as aptidões necessárias para o desempenho da atividade pretendida;
- XI. A contrato a celebrar deverá vigorar de 18/11/2024 a 10/01/2025, e, em função das necessidades identificadas, deverá abranger todas as horas necessárias para a prestação de serviços em causa, devendo o preço base fixar-se nos € 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- XII. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- XIII. O Presidente da Junta de Freguesia emitiu parecer prévio favorável, através do Despacho 634/JFA/2024, de 18 de novembro, à “Aquisição de serviços de colocação e alimentação de iluminação do Mercado de Natal 2024” - Processo n.º 78/AJ/JFA/2024, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Em face do supra exposto determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de colocação e alimentação de iluminação do Mercado de Natal 2024” - Processo n.º 78/AJ/JFA/2024, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 09.00.00 e económica 02.02.16.01.07 do Orçamento em vigor, conforme documento n.º 1968 e mapa de fundos

disponíveis em anexo;

3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

Roupeta & Filho, Lda.  
NIPC 502214058  
Rua Júlio Verne, Lote 11-A – Portela da Azóia.  
2690-505 Santa Iria da Azóia  
[roupetarfgeral@gmail.com](mailto:roupetarfgeral@gmail.com);
6. A designação da Técnica Superior Marta Cordeiro como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 19 de novembro de 2024.

O Vogal Filipe Moreno